



DESPACHO SIADAP/nº 2 de 2019

Por meu despacho e ao abrigo do Artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, dou início ao processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores que deve seguir os seguintes trâmites:

Devem os trabalhadores dar indicação dos membros da mesa de voto até às 20 horas do dia 28 de fevereiro;

Na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até 48 horas antes do ato eleitoral;

O número de elementos da mesa deverá ser de 5, 4 efetivos e um suplente;

O ato eleitoral deverá ocorrer no dia 8 de março;

O funcionamento da mesa de voto deverá ocorrer no período decorrente entre as 09 e as 18 horas do dia 8 de março, na sala do pessoal não docente;

Os resultados da eleição devem-me ser comunicados até às 20 horas do dia 8 de março.

Os elementos da mesa terão dispensa do exercício dos seus deveres funcionais durante este dia.

O presente despacho será afixado na sala do pessoal não docente e publicado no portal do agrupamento.

Barreiro, 26 de fevereiro de 2019

O Diretor



(Luís Miguel Miranda Latas)